



ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2022 – JEFAZ

A Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito **Maria Aline Vieira Fonseca**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que iniciado o processo de digitalização de processos físicos no Juizado Especial da Fazenda Pública desta comarca, e a necessidade de permanência dos respectivos autos dos feitos em cartório;

RESOLVE:

a) suspender as cargas de autos a Procuradores, Ministério Público e terceiros, exceto para fins de digitalização pelas partes/procuradores ou mediante deferimento judicial;

b) suspender o andamento dos feitos físicos e interromper os prazos processuais em curso, sendo estes restituídos às partes após a migração para o sistema Eproc.

c) manter o cumprimento físico de eventuais urgências que se faça necessário.

Cumpra-se.

Afixe-se cópia no quadro de avisos em local visível na unidade.

Comunique-se por e-mail à seccional da OAB/Pelotas, Defensoria Pública de Pelotas, Ministério Público e Procuradorias Estadual e Municipais.

Remeta-se cópia à Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça.

Pelotas, 18 de Maio de 2022.

Maria Aline Vieira Fonseca
Juíza de Direito Titular do JEFAZ/Pelotas